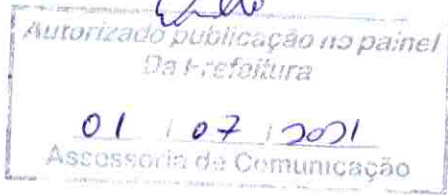




PORTARIA Nº 157, DE 1º DE JULHO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE DECISÃO
INTERLOCUTÓRIA, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 80349/2021, originado pela Divisão de Sindicância, requerendo cessamento da medida cautelar de afastamento da função de Diretor Escolar, em favor do servidor José Alberto Lopes;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 74955/2021;

CONSIDERANDO por fim, a decisão da autoridade instauradora, o Chefe do Poder Executivo, manifestada por meio de Despacho datado de 30 de junho de 2021, em consonância com a Decisão Interlocutória, da descontinuação do afastamento do servidor supra;

RESOLVE:

Art. 1º - Deverá o servidor José Alberto Lopes, retornar às suas atividades laborais, na Escola Municipal do Ensino Fundamental Maria de Lourdes Faustino, onde o referido exerce o cargo de Diretor Escolar, a partir de 1º de julho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021